

Ofício nº 177/2021

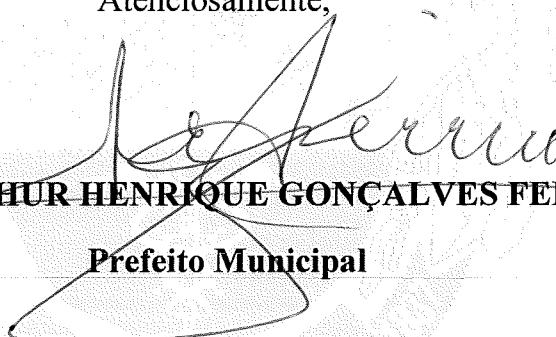
Piraí, 30 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao que nos foi solicitado no Ofício nº 103/2021, o qual encaminhou o Requerimento nº 43/2021 de autoria do Senhor Vereador, Alexsandro Sena Silva, cumpre esclarecer que estamos finalizando o levantamento das informações acerca do que nos foi requisitado, razão pela qual necessitamos da prorrogação do prazo para o encaminhamento das informações nos termos contidos no inciso XIV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Piraí.

Certo de vossa compreensão, apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ALEX JOAQUIM DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



Câmara Municipal de Piraí
do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Jornalista
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00.544

05 ABR 2021

Livro _____ Fls _____

118

REQUERIMENTO N° 43/2021

Rubrica

PYB99
JQZ

Alexsandro Sena Silva, vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado Expediente Legislativo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade que o pagamento dos valores do IPTU, do ISS e renovação dos alvarás dos comércios sejam adiados para daqui a 90 (noventa) dias, diluindo os valores nas parcelas sem que haja prejuízo na arrecadação, evitando que a população fique com saldo devedor durante as medidas de contenção para evitar o novo Coronavírus.

Por conta da pandemia da Covid-19 é provável que ocorra neste ano também, desaquecimento na economia e que a população encontre dificuldades para o pagamento dos Impostos. Sabemos que é difícil solicitar isenções, uma vez que o IPTU, o ISS e os alvarás dos comércios têm suas verbas destinadas a melhorias do município e para investimentos de saúde e educação, por isso, solicitamos ao prefeito, a sensibilidade de permitir com que os cidadãos consigam se organizar nestes 90 dias para realização dos pagamentos, de forma que não se encontre prejuízos para ambos.

SALA DAS SESSÕES, 05 de abril de 2021.

Alexsandro SENA Silva
Vereador